

Área de Concentração: Direito Civil

Subárea: História do Direito

Nível: Mestrado



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA USP 2027
Primeira Fase: Prova de Conhecimentos
Jurídicos

Instruções

1. Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
2. Verifique se o seu nome está correto na capa deste caderno e se corresponde à área (subárea) e ao nível em que você se inscreveu. Informe ao fiscal de sala eventuais divergências.
3. Durante a prova, são **vedadas** a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
4. A prova deverá ser feita utilizando caneta esferográfica com **tinta azul ou preta**.
5. Escreva com letra legível e não assine sua dissertação, para não permitir a sua identificação.
6. A resposta deverá ser escrita exclusivamente nas linhas destinadas a ela. O verso das folhas poderá ser utilizado para rascunho e não será considerado na correção.
7. Não haverá tempo adicional para transcrição do rascunho para as folhas definitivas de resposta.
8. Duração da prova: **2 horas e 30 minutos**. Somente será permitida a saída definitiva a partir das **14h15**.
9. Lembre-se de que a FUVest se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame. Assim, durante a realização da prova, poderá ser coletada por um fiscal uma foto do(a) candidato(a) para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da USP e da FUVest. A imagem não será divulgada nem utilizada para quaisquer outras finalidades, nos termos da lei.
10. Ao final da prova, será **obrigatória** a devolução deste caderno.

Declaração

Declaro que li e estou ciente das informações que constam na capa desta prova, na folha de respostas, bem como dos avisos que foram transmitidos pelo fiscal de sala.

ASSINATURA

O(a) candidato(a) que não assinar a capa da prova será considerado(a) ausente da prova.

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

Área de concentração: **Direito Civil**

Subárea: **História do Direito**

Discorra a respeito da evolução do direito privado brasileiro, analisando os seguintes pontos:

- A longevidade das Ordenações Filipinas; (2,0)
- O trabalho e a contribuição do jurista do Império, Teixeira de Freitas; (3,0)
- A continuidade da tradição jurídica lusitana; (1,0)
- Os projetos de Codificação e influências; (2,0)
- O Código Civil de 1916. (2,0)

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

[illegible]

Área de concentração: **Direito Civil**

Subárea: **História do Direito**

ESPELHO DE CORREÇÃO

Discorra a respeito da evolução do direito privado brasileiro, analisando os seguintes pontos:

a. A longevidade das Ordenações Filipinas (Valor: 2,0 pontos)

- O candidato deve explicar como e por que as Ordenações Filipinas (1603) permaneceram vigentes no Brasil por mais de três séculos, regulando o direito civil brasileiro até 1917.

Elementos fundamentais da resposta:

Recepção e Continuidade - Com a Independência (1822), a Lei de 20 de outubro de 1823 (Lei de Organização Legislativa) determinou a permanência das leis portuguesas (Ordenações, Leis Extravagantes, Assentos) que não contrariassem a nova ordem constitucional e a soberania do Império.

O Direito Subsidiário - A Lei da Boa Razão (1769), que já limitava o uso do Direito Romano e do Direito Canônico como fontes subsidiárias, mantendo o primado do texto filipino.

Causas da Longevidade - A ausência de uma burguesia industrial forte no início do século XIX; a manutenção de uma estrutura agrária e escravocrata postergaram a premência de um Código Civil, permitindo que outros instrumentos suprissem as lacunas das Ordenações e garantissem a estabilidade da vida privada, tais como o Código Comercial de 1850, leis especiais (Ex. Lei Geral das Hipotecas (1864), Lei de Terras (1850), etc.) ; a Consolidação das Leis Cíveis de Teixeira de Freitas.

b. O trabalho e a contribuição do jurista do Império, Teixeira de Freitas (Valor: 3,0 pontos)

- O candidato deve analisar as duas grandes obras de Augusto Teixeira de Freitas, destacando seu pioneirismo metodológico e o impacto de seu pensamento no direito comparado.

Elementos fundamentais da resposta:

A Consolidação das Leis Cíveis (1858): Destacar o esforço de Teixeira de Freitas em ordenar o "caos legislativo" luso-brasileiro. A Consolidação não era um Código novo, mas uma depuração e sistematização das leis vigentes, considerando revogado tudo que fosse incompatível com o regime constitucional, e que serviu de base material para a transição jurídica.

O Esboço de Código Civil: Contrato celebrado com o Governo Imperial em 1859 – veio a público em 1859 - Analisar a genialidade metodológica do *Esboço*. Teixeira de Freitas inovou ao propor a separação científica entre a **Parte Geral** e a **Parte Especial**, divisão que influenciou diretamente o Código Civil alemão (BGB) de 1900.

A unificação do Direito Privado: Explicar a ruptura contratual de Teixeira de Freitas com o Governo Imperial, ao propor que as relações obrigacionais civis e comerciais deveriam ser unificadas (unificação do Direito Privado), tese avançada demais para a época, o que levou à rescisão de seu contrato em 1872.

Projeção Internacional: Impacto do *Esboço* no Código Civil Argentino de Vélez Sarsfield (1865) e em outros códigos sul-americanos.

c. A continuidade da tradição jurídica lusitana (Valor: 1,0 ponto)

- O candidato deve abordar a persistência da cultura jurídica e das estruturas institucionais portuguesas no Brasil pós-independência, demonstrando que a ruptura política não significou ruptura jurídica imediata.

Elementos fundamentais da resposta:

Mentalidade Jurídica: Persistência do estilo casuístico e da praxe forense herdada de Coimbra. Os magistrados e juristas do Império (como o próprio Teixeira de Freitas e, mais tarde, Clóvis Beviláqua) eram herdeiros da tradição romanística e do contratualismo de matriz ibérica.

Propriedade e Família: O estatuto da terra (sesmarias) e a forte influência do direito canônico nas relações de família (casamento indissolúvel, pátrio poder exacerbado) mantiveram-se alinhados ao modelo luso-católico tradicional, resistindo à secularização plena durante quase todo o século XIX.

d. Os projetos de Codificação e influências (Valor: 2,0 pontos)

- Panorama histórico das tentativas frustradas de codificação civil no Brasil até o final do século XIX, identificando os modelos teóricos estrangeiros que disputavam a hegemonia intelectual.

Elementos fundamentais da resposta:

Projetos Frustrados: Menção histórica aos projetos que sucederam a Teixeira de Freitas, como o Projeto de Código Civil de **Nabuco de Araújo** (interrompido por sua morte) e os projetos de **Felício dos Santos** (baseado em dogmas católicos e tradição) e **Coelho Rodrigues** (rejeitado por excesso de liberalismo e tecnicismo).

Influências teóricas: O candidato deve demonstrar o caráter **ecclético** da cultura jurídica brasileira do período:

- *Escola da Exegese (Código Napoleônico de 1804):* Forte influência na dogmática dos contratos e da propriedade.
- *Escola Histórica do Direito (Savigny) e Pandectismo Alemão:* Influência na construção dogmática da Parte Geral, no conceito de negócio jurídico e na sistematização científica do direito.

e. O Código Civil de 1916 (Valor: 2,0 pontos)

- Análise do contexto de aprovação, autoria, estrutura e ideologia do primeiro Código Civil da República (Lei nº 3.071/1916).

Elementos fundamentais da resposta:

Autoria e Contexto: Elaborado por **Clóvis Beviláqua** a partir de 1899 (a convite do Ministro da Justiça Epiácio Pessoa), sob forte revisão e debate filológico/jurídico no Senado (liderado por Rui Barbosa).

Estrutura Dogmática: Adoção definitiva da divisão pandectista (conforme o modelo do BGB alemão e o Esboço de Teixeira de Freitas): **Parte Geral** (Pessoas, Bens e Fatos Jurídicos) e **Parte Especial** (Família, Coisas, Obrigações e Sucessões), precedidos por uma Lei de Introdução (regras gerais de direito internacional privado e de interpretação da lei).

Influências: Código Civil, Código Português, Código Italiano, Projeto de Coelho Rodrigues e Esboço, de Teixeira de Freitas.

Características (fiel à tradição brasileira):

- Propriedade privada absoluta e a autonomia da vontade contratual.
- *Conservador/Patriarcal:* subordinação da mulher casada, conceito de "chefia da sociedade conjugal" pelo marido, etc.